



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.508, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021, que aprova a política de incentivo para o custeio do medicamento Trombolítico para Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico para os Hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.625, de 17 de novembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 7.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.914, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução CIB-SUS/MG nº 8.695, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a alteração da Resolução SES/MG 8.596 que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;

- a Resolução CIB-SUS/MG nº 9031, de 26 de setembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 9.155, de 22 de novembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências;

- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais; e  
a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 303ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de dezembro de 2023.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023

**POLIANA CARDOSO LOPES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E  
COORDENADORA DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.508, DE 06 DE DEZEMBRO DE  
2023 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.209, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da Resolução SES/MG nº 8.596 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U- AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.508, de 06 de dezembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), em conformidade com Anexo I e II desta Resolução.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo consiste na inclusão dos seguintes hospitais:

I - Hospital Moisés Magalhães Freire (CNES: 2119528), município de Pirapora, macrorregião Norte;

II - Hospital Regional de Janaúba (CNES 6920977), município de Janaúba, macrorregião Norte;

III - Hospital Lindouro Avelar (CNES 2120542), do município de Lagoa Santa, macrorregião Centro; e

IV - Hospital Regional Antônio Dias (CNES 2726726), município de Patos de Minas, macrorregião Noroeste.

§ 2º - A referida alteração terá efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024, não importando em impactos orçamentários no ano de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2023

**POLIANA CARDOSO LOPES  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.209, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.209, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

HOSPITAIS CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)

Macro	Município	CNES	Hospital credenciado	Frequência (2021)	Trombólise em 11% dos casos	Teto por Hospital/ano (2023)	Teto por hospital/quadrimestre (2023)
Noroeste	Paracatu	2100754	Hospital Municipal de Paracatu	141	15,5	R\$ 56.668,93	R\$ 18.889,65
Noroeste	Patos de Minas	2726726	Hospital Regional I Antônio Dias	175	19,3	R\$ 70.561,96	R\$ 23.520,66
Norte	Pirapora	2119528	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	174	19,1	R\$ 69.830,75	R\$ 23.276,92
Norte	Janaúba	6920977	Hospital Regional de Janaúba	135	14,9	R\$ 54.475,29	R\$ 18.158,44
Leste	Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	469	51,6	R\$ 188.652,70	R\$ 62.884,24
Sul	Pouso Alegre	2127989	Hospital das Clin. Samuel Libanio Pouso	270	29,7	R\$ 108.584,98	R\$ 36.195,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			Alegre				
Sul	Itajubá	2208857	AISI Hospital de Clínicas de Itajubá	256	28,2	R\$ 103.100,89	R\$ 34.366,97
Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	2098326	Hospital e Maternidade São José	184	20,2	R\$ 73.852,41	R\$ 24.617,48
Centro Sul	Barbacena	3698548	Hospital Regional de Barbacena - Dr. José Américo	180	19,8	R\$ 72.389,99	R\$ 24.130,00
Oeste	Itaúna	2105780	Hospital Manoel Gonçalves	160	17,6	R\$ 64.346,66	R\$ 21.448,89
Oeste	Pará de Minas	2206064	Hospital Nossa Senhora da Conceição	52	5,7	R\$ 20.839,54	R\$ 6.946,52
Oeste	Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	51	5,6	R\$ 20.473,94	R\$ 6.824,65
Oeste	Lagoa Da Prata	2132877	Hospital São Carlos	70	7,7	R\$ 28.151,66	R\$ 9.383,89
Jequitinhonha	Diamantina	2135132	Santa Casa de Caridade	312	34,3	R\$ 125.402,86	R\$ 41.800,96



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Centro	Ouro Preto	2163829	Santa Casa de Ouro Preto	161	17,7	R\$ 64.712,26	R\$ 21.570,76
Centro	Contagem	2200473	Hospital Municipal de Contagem	532	58,5	R\$ 213.879,51	R\$ 71.293,17
Centro	Betim	2126494	Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco	358	39,4	R\$ 144.048,76	R\$ 48.016,26
Centro	Nova Lima	2117037	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	113	12,4	R\$ 45.335,14	R\$ 15.111,72
Centro	Lagoa Santa	2120542	Lagoa Santa Hospital Lindouro Avelar	64	7	R\$ 25.592,42	R\$ 8.530,81
Sudeste	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	154	16,9	R\$ 61.787,41	R\$ 20.595,81
Sudeste	Ubá	2195437	Hospital Santa Izabel	264	29	R\$ 106.025,74	R\$ 35.341,92
Sudeste	Muriaé	4042085	Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo	261	28,7	R\$ 104.928,92	R\$ 34.976,31
Sul	São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Paraíso	186	20,5	R\$ 74.949,23	R\$ 24.983,08



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Sul	Piumhi	2776006	Santa Casa de	165	18,2	R\$ 66.540,29	R\$ 22.180,10
			Misericórdia de Piumhi				
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.965.132,25</b>	<b>R\$ 655.044,21</b>



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.209, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS HOSPITAIS ELEGÍVEIS A RECEBER O RECURSO DE INCENTIVO DO TROMBOLÍTICO COMO UNIDADE DE  
ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)

Macrorregião	CNES	Município	Hospital	Tratamento de AVC/nov. 22 a dez. 21)	Trombólise em 11% dos casos (12 meses)	Nº de trombólises/mês	Valor mensal	Valor quadrimestral
Centro	2109867	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	608	66,9	6	R\$ 21.936,36	R\$ 87.745,44
Centro	2709848	João Monlevade	Hospital Margarida	198	21,8	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Centro	2148293	Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	127	14	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Centro	2215586	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	96	10,6	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Leste do Sul	2206382	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	234	25,7	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Leste do Sul	2099454	Viçosa	Hospital São Sebastião	76	8,4	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nordeste	2208172	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	132	14,5	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Norte	2098369	Taiobeiras	Hospital Santo Antônio	196	21,6	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Sul	2171988	Alfenas	Hospital Universitário Alzira Velano	206	22,7	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Sul	2761041	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	193	21,2	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Sul	2796449	Guaxupé	Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé	112	12,3	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Sul	2764814	São Lourenço	Casa de Caridade de São Lourenço	109	12	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Sul	2139200	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia do Hosp. São Francisco de Assis	97	10,7	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Sul	2760657	Três Corações	Hospital São Sebastião	69	7,6	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Triângulo do Sul	2206595	Uberaba	Hospital De Clínicas Da UFTM	435	47,9	4	R\$ 14.624,24	R\$ 58.496,96
Triângulo do Sul	2195585	Uberaba	Clínicas Integradas Hospital Universitário Mário Palmerio	73	8	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Vale do Aço	7082886	Coronel Fabriciano	Hospital Dr. José Maria Morais	175	19,3	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Vale do Aço	2140217	Timóteo	Hospital e Maternidade Vital Brazil	104	11,4	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
<b>Total</b>							<b>R\$ 153.554,52</b>	<b>R\$ 614.218,08</b>